Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 20:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3493432: DECRETO Nº 14.408 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3493432

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.408 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA O ORÇAMENTO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2022.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 4.978 de 17 de dezembro de 2021; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do **FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, Estima a Receita em R$ 57.235,76 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), transferências financeiras recebidas no valor de R$ 1.514,24 (um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e fixa a Despesa em R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o exercício de 2022.

Art. 2º As Receitas efetivar-se-ão dentro das Categorias Econômicas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 57.235,76**
1.7 Transferências Correntes	R$ 1.514,24
SOMA TOTAL	**R$ 58.750,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas conforme a classificação Funcional Programática e categorias Econômicas abaixo discriminadas, cuja movimentação será de competência da Gestora do **FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**.

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R$ 58.750,00
II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 56.200,00**
3.3.00.00.00.00 – Despesas Correntes	R$ 56.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 2.550,00**
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R$ 2.550,00
SOMA TOTAL	**R$ 58.750,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 17 de dezembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **20/12/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita